Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 102/2009 Erechim, 10 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 096/2009, que Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suporte de despesas relativas ao cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da execução do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 096/2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suporte de despesas relativas ao cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da execução do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você".

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suporte de despesas relativas ao cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da execução do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você".

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100481.034 – Atender Despesas Projeto Comemoração 50 anos Escola Municipal Othelo Rosa, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00 (mil reais); 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 7.000,00 (sete mil reais); 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2.º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.054 – Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB, 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suporte de despesas relativas ao cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da execução do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você", xerocópia anexa.

O evento comemorativo proposto pela Escola busca conscientizar a comunidade escolar e local sobre a importância da educação para a melhoria de vida das pessoas. Ao comemorar 50 anos de existência, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa objetiva envolver a comunidade com as atividades da Escola com o intuito de aprimorar a qualidade educacional oferecida. Para que esse envolvimento seja possível, a Escola está planejando a realização da semana festiva, de 05 à 09 de outubro do corrente ano, através do Projeto "Othelo: há 50 anos aprendendo com você".

O Poder Executivo se propõe a auxiliar a Escola Othelo Rosa na realização da semana festiva. Diante disso, encaminhamos o presente projeto de lei visando abrir crédito especial para atender as despesas do projeto de 50 anos da Escola, para o qual contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal